LEI N.º 1.317, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Certifico que nesta data foi dado publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do §1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 04 de dezembro 2015

Servidor Responsável

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Olga Ferreira da Motta a parte da Rua C do Loteamento Morada da Garça que tem início no entroncamento com a Rua A, seguindo pelo entroncamento com a Rua D, passando pelo lote I da quadra C até os lotes 18 da quadra C e 21 da quadra D.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 04 de dezembro de 2015.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Joaquim de Assis Nascimento
PREFEITO MATIAS BARBOSA - MG
CPF: 874.818.176-20